



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3798 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA 03 DE MAIO DE 2018

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 6.805 DE 02 DE MAIO DE 2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, a Semana de Conscientização sobre Alienação Parental, públicas e comunidades próximas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal a Semana de Conscientização sobre Alienação Parental, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de abril, durante a qual serão realizadas palestras, eventos e debates abertos ao público, voltados ao tema da alienação parental, em escolas municipais e outros espaços públicos.

Art. 2º - Anualmente, o Poder Público constituirá Comissão de Combate a Alienação Parental, formada por até 10 (dez) integrantes, sendo 05 (cinco) da sociedade civil e 05 (cinco) do Poder Público Municipal, à qual caberá planejar os eventos a serem realizados na Semana de Conscientização sobre Alienação Parental.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº. 6.806 DE 02 DE MAIO DE 2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos da cidade do Natal, o Festival Halleluya, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Festival Halleluya, que acontece no início do mês de dezembro de cada ano, na cidade do Natal.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº. 6.807 DE 02 DE MAIO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o dia 12 de junho como o dia de incentivo à inclusão do Casamento Coletivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído 12 de junho como o dia de incentivo à inclusão do Casamento Coletivo no Calendário Oficial de datas e eventos do Município do Natal.

§ 1º - Vetado.

§ 2º - Vetado.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº. 11.499 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Concede a Ordem de Mérito Felipe Camarão à Senhora Nicole Miescher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Felipe Camarão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.364, de 30 de outubro de 1985, especialmente no seu Art. 6º e, CONSIDERANDO a trajetória da suíça Nicole Miescher, Presidente da Fundação Ameropa, esteando os projetos do Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição, há cerca de 30 (trinta) anos, bem como o da ADIC do Passo da Pátria, há 10 (dez) anos, tendo como principais coparticipações: o Espaço Solidário, o Ginásio Arena do Morro e a Escola de Música de Mãe Luiza, DECRETA:

Art. 1º. Fica admitido na Ordem de Mérito Felipe Camarão, no Grau de Distinção, a Senhora

Nicole Miescher, Presidente da Fundação Ameropa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 769/2018-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 158/2018-GP, CONSIDERANDO teor da Portaria de nº 577/2018-A.P., de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº. 3780 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KLEBER FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.498, de 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 768/2018-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 0076/2018-84, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora IDAMARIS LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.547-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 697/2018-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 005155/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, o servidor RÔMULO GIOVANNI DANTAS CAVALCANTE, matrícula nº. 72.370-0, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2018

PROCESSO Nº 033658/2017-66

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ Federação Brasileira de Basquete Master-FBBM - CNPJ 35.076.405/0001-98 End. Av. Getúlio Vargas, 550 – Petrópolis – Natal/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Implementação do Calendário Esportivo – Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições – Anexo: 7 – Fonte: 100000 VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

*BASE LEGAL: Lei nº 13.019/14 - Art. 31, Caput.

OBJETO: X Campeonato Pan Americano de Basquete Master, a realizar-se de 15 de junho a 23 de junho de 2018, em Natal/RN.

VIGÊNCIA: 28/03/2018, até a entrega e aprovação da prestação de contas final.

Natal, 28 de março de 2018.

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal – Carlos Eduardo Nunes Alves

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL - Danielle Araújo Mafra

Federação Brasileira de Basquete Master – FBB – Carlos Alberto Medeiros Galvão

*Replicado por incorreção.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 005363/2017-08

PREGÃO PRESENCIAL: 24.042/2018 – STTU

OBJETO: Aquisição de material para pintura viária, ferramentas para confecção e fixação de placas de sinalização de trânsito, equipamento de auxílio na medição de faixas, setas e zebrados, bem como equipamentos de proteção individual para atender demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Presencial 24.042/2018 – STTU, adjudicando em favor da empresa: COMERCIAL MARANGUAPE LTDA, CNPJ 01.625.371/0001-21 no valor anual total de R\$ 34.712,68 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 03 de maio de 2018.

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

Nº DO PROCESSO – 010388/2018-04

OBJETO – Aquisição de material eletrônico - Calculadoras

NOME DO CREDOR: Lojas Dijosete Ltda - CNPJ 24.524.068/0001-38

ENDEREÇO – Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2170, Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-780

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEMAD - ELEMENTO

DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de consumo - SUB-ELEMENTO – 26 – Material elétrico e eletrônico

VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos reais)

Natal, 02 de maio de 2018

Emanuel de oliveira - Diretor do DAFMP/SEMAD

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Lojas Dijosete Ltda Adamiros França – Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.051/2018 - SEMUL - PROCESSO: 013.833/2017-07 OBJETO:

contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de mão de obra, compreendendo auxiliar de cozinha, cozinheiro, motorista, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e porteiro, os quais deverão ser prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL) e seus equipamentos descentralizados, quais sejam, Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser (CREN) e Casa Abrigo Clara Camarão (CACC), conforme descrições e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital.

Edital disponível a partir de: 03/05/2018, site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega Proposta: a partir de 03/05/2018, site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 16/05/2018 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08 às 16 horas. Natal/RN, 02 de maio de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA CNPJ 18.872.789/0001-36

CONTRATADO: A W NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ: 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Gioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59.147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Carla Aparecida Albernaz Bandeira, que atende a 101 (cento e um) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP) e de recursos municipais. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) pela fonte 0100.000 e R\$27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Elília Paulino Fernandes (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA -CNPJ 18.872.789/0001-36

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ: 08.091.529.0001/70

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Carla Aparecida Albernaz Bandeira, que atende a 101 (cento e um) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP) e de recursos municipais. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.348,88 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07. VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Elília Paulino Fernandes (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA -CNPJ 18.872.789/0001-36

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.38.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Carla Aparecida Albernaz Bandeira, que atende a 101 (cento e um) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP) e de recursos municipais. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ R\$ 5.770,07 (cinco mil, setecentos e setenta reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07. VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Elília Paulino Fernandes (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA CNPJ 18.872.789/0001-36

CONTRATADO: F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN – CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Carla Aparecida Albernaz Bandeira, que atende à 101 (cento e um) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP) e de recursos municipais. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 2.246,96 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 5.777,74 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 8.024,70 (oito mil e vinte e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Elília Paulino Fernandes (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA CNPJ 18.872.789/0001-36

CONTRATADO: A S MOURA EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Carla Aparecida Albernaz Bandeira, que atende a 101 (cento e um) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP) e de recursos municipais. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 851,93 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) pela fonte 0100.000 e R\$448,87 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ R\$ 1.300,80 (hum mil, trezentos reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Elília Paulino Fernandes (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA CNPJ: 18.872.789/0001-36

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN – CEP: 59.890-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Carla Aparecida Albernaz Bandeira, que atende à 101 (cento e um) alunos, por

meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 481,32 (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 223,31 (duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 704,63 (setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 15 de março de 2018.
ASSINATURAS:
Elília Paulino Fernandes (Presidente da UEX).
Breno José Oliveira Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA CNPJ: 18.872.789/0001-36.
CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO. – CNPJ: 05.909.473/0001-20.
ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN. CEP: 59.650-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Carla Aparecida Albernaz Bandeira, que atende a 101 (cento e um) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 813,96 (oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 347,13 (trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.161,09 (hum mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 15 de março de 2018.
ASSINATURAS:
Elília Paulino Fernandes (Presidente da UEX).
Claudilene Trajano Pinto Mendonça (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. – CNPJ: 16.902.764/0001-02.
CONTRATADO: A. S. MOURA – EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-04.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 01, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Raquel Maria Filgueira, que atende a 230 (duzentos e trinta) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP/ FNDE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.644,26 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 1.600,76 (hum mil seiscentos reais e setenta e seis centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 3.245,02 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 15 de março de 2018.
ASSINATURAS:
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).
Marinês Martins de Oliveira Silva (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. – CNPJ: 16.902.764/0001-02.
CONTRATADO: A W NUNES DOS SANTOS – ME. – CNPJ: 00.713.399/0001-58.
ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59.174-525.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Raquel Maria Filgueira, que atende a 230 (duzentos e trinta) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP/ FNDE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 105,40 (cento e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 15 de março de 2018.
ASSINATURAS:
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).
Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. – CNPJ: 16.902.764/0001-02.
CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Box 11, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Raquel Maria Filgueira, que atende a 230 (duzentos e trinta) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP/ FNDE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.004,51 (hum mil e quatro reais e cinquenta e um centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 586,48 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.590,99 (hum mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 15 de março de 2018.
ASSINATURAS:
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).
Maria Jeane Chaves Moreira (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. – CNPJ: 16.902.764/0001-02.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Raquel Maria Filgueira, que atende a 230 (duzentos e trinta) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP/ FNDE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 9.109,94 (nove mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 4.934,80 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 14.044,74 (quatorze mil, quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 15 de março de 2018.
ASSINATURAS:
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).
Janaina Cláudia Silva Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. – CNPJ: 16.902.764/0001-02.
CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20.
ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Raquel Maria Filgueira, que atende a 230 (duzentos e trinta) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP/ FNDE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 853,86 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 15 de março de 2018.
ASSINATURAS:
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).
Claudilene Trajano Pinto Mendonça (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. – CNPJ: 16.902.764/0001-02.
CONTRATADO: F.D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 70.026.240/0001-40.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Ceasa, Box 06, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Raquel Maria Filgueira, que atende a 230 (duzentos e trinta) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP/ FNDE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 8.037,27 (oito mil e trinta e sete reais e sete centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 10.214,36 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 18.251,63 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 15 de março de 2018.
ASSINATURAS:
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).
Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. – CNPJ: 16.902.764/0001-02.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/ RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Raquel Maria Filgueira, que atende a 230 (duzentos e trinta) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/ PNAP/ FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 2.008,32 (dois mil e oito reais e trinta e dois centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 1.199,58 (hum mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 3.207,90 (três mil, duzentos e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).

Francisco Ginete Andrade (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO – CNPJ: 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: A S MOURA EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Francisca Anastácia de Souto, que atende a 212 (duzentos e doze) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC INTEGRAL/PNAC PARCIAL/PNAP) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.787,04 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 3.492,27 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 5.279,31 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Marilene Timóteo da Silva Ribeiro (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO – CNPJ: 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ: 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59.147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Francisca Anastácia de Souto, que atende a 212 (duzentos e doze) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC INTEGRAL/PNAC PARCIAL/PNAP) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Marilene Timóteo da Silva Ribeiro (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO – CNPJ: 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.890-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Francisca Anastácia de Souto, que atende a 212 (duzentos e doze) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC INTEGRAL/PNAC PARCIAL/PNAP) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.220,40 (hum mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 2.640,60 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Marilene Timóteo da Silva Ribeiro (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO – CNPJ: 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Francisca Anastácia de Souto, que atende a 212 (duzentos e doze) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC INTEGRAL/PNAC PARCIAL/PNAP) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 5.866,74 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 10.043,96 (dez mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 15.914,70 (quinze mil, novecentos e catorze reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Marilene Timóteo da Silva Ribeiro (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO – CNPJ: 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Francisca Anastácia de Souto, que atende a 212 (duzentos e doze) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC INTEGRAL/PNAC PARCIAL/PNAP) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 754,11 (setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 1.795,50 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.549,61 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Marilene Timóteo da Silva Ribeiro (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto Mendonça (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO – CNPJ: 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN – CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Francisca Anastácia de Souto, que atende a 212 (duzentos e doze) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC INTEGRAL/PNAC PARCIAL/PNAP) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 8.099,64 (oito mil e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 13.018,59 (treze mil e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 21.118,23 (vinte e hum mil, cento e dezoito reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Marilene Timóteo da Silva Ribeiro (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO – CNPJ: 23.933.777/0001-04.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Professora Francisca Anastácia de Souto, que atende a 212 (duzentos e doze) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC INTEGRAL/PNAC PARCIAL/PNAP) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.634,94 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 2.851,38 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 4.486,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Marilene Timóteo da Silva Ribeiro (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: A. AZEVEDO DA SILVA. – CNPJ: 07.738.468/0001-27.

ENDEREÇO: Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10-A, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.201,20 (hum mil, duzentos e um reais e vinte centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 1.441,44 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.642,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Anaelson Azevedo da Silva (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: A S MOURA EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 5.158,66 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 3.825,45 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 8.984,11 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS ME. – CNPJ: 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 14.785,82 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 10.046,33 (dez mil e quarenta e seis reais e três centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 24.832,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO. – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.476,30 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 1.336,65 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.812,95 (dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto Mendonça (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. – CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 8.793,55 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 7.182,29 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 15.975,84 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA- CNPJ: 07.209.477/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Tereza Bezerra Salustino, 2205, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59075-225.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) pela fonte 0100.000 e R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Milton Ezequiel Fonseca Filho (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN – CEP: 59280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.810,95 (três mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 2.745,31 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 6.556,26 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM – CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59890-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, que atende a 588 (quinhentos e oitenta e oito) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/AEE/EJA/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.948,56 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 1.845,35 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 5.793,91 (cinco mil, setecentos noventa e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

José Daniel Bezerra de Lima (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOUSA INTERATIVA, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência.

A Pesquisa tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta secretaria na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 14h.

Natal, 02 de maio de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 084/2018-GS/SMS DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 2451/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX PEREIRA, matrícula nº 21.998-3, Auxiliar de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 085/2018-GS/SMS DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 2453/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora DENISE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 22.033-7, Auxiliar de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 086/2018-GS/SMS DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 2455/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora FRANCIMAR BEZERRA HONORATO, matrícula nº 21.460-4, Auxiliar de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 087/2018-GS/SMS DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 2457/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora PATRICIA NUBIA DOS SANTOS, matrícula nº 21.347-1, Auxiliar de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0217/2017-88, celebrado na modalidade de

Pregão Eletrônico nº 24.003/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: E.R Comercio Varejista Serviços Ltda - CNPJ 03.633.939/0001-81

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção corretiva em Nebulizadores portáteis de 04 saídas - 220 volts.

Dotação:

Unidade: 20.149

Para o exercício de 2018

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.002.2. -970 - Elemento: 3.33.90.39 - Fonte: 106400

Para o exercício de 2019

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.002.2. -970 - Elemento: 3.33.90.39 - Fonte: 106400

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 22.888,53 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Gestor do Contrato:

Cesimar Claudino da Silva, CPF 466.120.094-20

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72.

Contratada: Ednaldo Rodrigues de Almeida, Sócio Gerente, CPF 323.753.524-9.

Natal, 02 de maio de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico Nº 064/2018 acostado aos autos do processo nº 040279/2017-22

A contratação inicial foi pactuada com base no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, nº 20.007/2015, Processo nº 031228/2015-48, com base no disposto no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. - TCE nº 78719

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Vale & Vale Construções, Serviços e Locações LTDA - EPP,

CNPJ 16.417.860/0001-65

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor Contratual, correspondente a adequação das planilhas orçamentárias, com reflexo financeiro, importando em uma redução de aproximadamente 8,22% (oito virgula vinte e dois por cento) e, posteriormente, um acréscimo de 34,90% (trinta e quatro virgula noventa por cento) aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 98.119,33 (noventa e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ R\$ 367.702,59 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 465.821,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) o que corresponde a uma acréscimo aproximado de 26,68%, visando a execução Reforma do CAPS AD LESTE II, localizado à Rua Pacifico de Medeiros nº 1251 - Barro Vermelho - Natal - RN.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.003.1 – 437 - Elemento: 3.44.90.39 - Sub- Elemento: 99

Valor: R\$ 98.119,33- Fonte: 100000

Preço: Importa o Presente aditivo, no valor R\$ 98.119,33 (noventa e oito mil. cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

Vigência: O presente instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 22 de outubro de 2018.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF nº 762.512.174-72.

Contratada: Thiago da Costa Vale, CPF nº 059.896.454-14

Natal, 30 de abril de 2018.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel; Fonte: 106400 - Valor: R\$ 1.763,25

Do Valor: Pela presente locação a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR à importância mensal de R\$ 1.763,25 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total Anual de R\$ 21.159,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais) .

Vigência: Prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 01 de maio de 2018 e término em 30 de abril de 2019.

Natal, 30 de abril de 2018.

Gestor: Maria Rejane da Costa, Matrícula nº 10.257-1.

Assinaturas:

Maria da Saudade de Azevedo M. Machado – Locatário

Tárcio Martins de Sá - Locador

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2018

Fundamento Legal: O presente contrato de locação de imóvel firmado com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo administrativo nº 038700/2017-35 - TCE - 171.184

Locador: TÁRCIO MARTINS DE SÁ, CPF 140.692.374-53

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Aracati, 2711 – Conj. Panatis, Bairro Potengi, Natal/RN – CEP 59.112-120.

Dotação Orçamentária:

Para o exercício de 2018:

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Sub-Elemento: 14 - Locação de Imóvel - Fonte: 106400

Valor: R\$ 19.395,75

Para o exercício de 2019:

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Sub-Elemento: 14 - Locação de Imóvel - Fonte: 106400

Valor: R\$ 1.763,25

Do Valor: Pela presente locação a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR à importância mensal de R\$ 1.763,25 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total Anual de R\$ 21.159,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais) .

Vigência: Prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 01 de maio de 2018 e término em 30 de abril de 2019.

Natal, 30 de abril de 2018.

Gestor: Maria Rejane da Costa, Matrícula nº 10.257-1.

Assinaturas:

Maria da Saudade de Azevedo Moreira – Locatária

Tárcio Martins de Sá – Locador

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 099/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 12385/2018-05 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças de relógios de ponto eletrônico (REP) DIMEP PrintPoint III. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 02 de abril de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 100/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 12369/2018-12 – Aquisição de material de limpeza. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 02 de abril de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: TIAGO CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 012/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 09 e 10 de maio de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

DIA: 09/05

Processo nº. 20140194496 – Auto de Infração – Recorrente: Centro Integrado para Formação de Executivos – Advogados: Adilson Gurgel de Castro (OAB/RN 670) e Anna Paula Alves de Medeiros (OAB/RN 11.431) - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 355/2016 – TATM – Voluntário – Relatora: Conselheira Marineide Moraes Pacheco.

Processo nº. 20150144492 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Orla Sul Automóveis Ltda. – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 129/2017 – TATM – Voluntário – Relatora: Conselheira Marineide Moraes Pacheco.

Processo nº. 20170090454 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Luciano Lima Nogueira – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20170097661 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Edvaldo Mariano Lopes – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº. 20160070719 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Luiz Manoel de Freitas – Recurso nº. 329/2017 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20170051432 – Auto de Infração – Recorrente: Reunidas Transportes Urbanos Ltda. – Advogados: Arthur César Dantas Silva (OAB/RN 10.829) e Outro -

Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20170004574 – Restituição – Recorrente: Francisco de Assis Barros – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

DIA: 10/05

Processo nº. 20160099881 – Auto de Infração – Recorrente: Centro Integrado para Formação de Executivos – Advogados: Ana Catarina Gurgel de Castro Simonetti (OAB/RN 5.333) e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Voluntário – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20170091434 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Ricardo Martins da Silva – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20160114635 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Vânia de Vasconcelos Gico – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20160099989 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Pedro Roberto Valença Bezerra – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira.

Processo nº. 20170013476 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Múcio Alves de Oliveira – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira.

Processo nº. 20170095235 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Delso Rogério da Costa – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira.

Processo nº. 20160094197 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Francisco Moura Filho – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 054/2018 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 02 de maio de 2018.

Marineide Moraes Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 032/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150036983	ROZIMEIRE JÁCOME DE QUEIROZ
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170031172	RUTH FERREIRA VIANNA MACIEL

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 02 de maio de 2018.

Marineide Moraes Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas, comunica que, esgotado toda a via recursal e transitado em julgado o Julgamento Administrativo do Auto de Infração supracitado, o qual foi julgado PROCEDENTE, fica V.S.ª NOTIFICADA a efetuar o pagamento da multa cominada na decisão administrativa. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado por lei implicará a sua imediata inscrição na Dívida Ativa do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
004086/2012-01	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA

Natal, 02 de Maio de 2018.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
040095/2017-62	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Natal, 02 de Maio de 2018

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018-SEMURB

Processo n.º: 011280/2018-21

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: Releecun Serviços Eireli - CNPJ 06.538.799/0001-50

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de serviços terceirizados contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências desta SEMURB nas funções relacionadas as atividades meios nos Cargos de: 02 (dois) Arquitetos, 10 (dez) Recepcionistas, 13 (treze) auxiliares administrativos, na forma e condições constantes neste Instrumento, no Edital e no Projeto Básico, que integraram a Pregão Presencial nº 057/2017:

Unidade Orçamentária – 29.46 – Fundo de Urbanização –FURB

Projeto/Atividade – 15.127.0012.1619 – Planejamento e Fiscalização de áreas Públicas Municipais -

Elemento de despesa – 33-90-37-99-Localização de Mão de Obra – Outros - Fonte: 100323 - Anexo: IV

Unidade Orçamentária – 29.47-Fundo de Meio Ambiente – FUNAM

Projeto/Atividade – 18.541.0012.2628 – Planejamento e Preservação de Unidades de

Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município

Elemento de despesa-33.90.37-99-Localização de Mão de Obra - Outros

Fonte:100325 - Anexo: VII

Projeto/Atividade-15.122.0001.2093-Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa – 33-90-37-99 – Localização de Mão de Obra – Outros

Fonte: 100325 - Anexo: VII

Valor Total Mensal: R\$ 88. 660,83 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e três centavos).

Valor Total Anual: R\$ 1.063.929,96 (hum milhão sessenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência: Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a contar da data da emissão da ordem de serviços.

Data da assinatura: 02 de Maio de 2018.

Assinaturas: Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, pela contratante

Brenda Mercedes Justiz Gonzales, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMOV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 021592/2017-61- SEMSUR

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 001/2018,

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante Previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS EM AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE NATAL DE LUMINÁRIAS DE LED (LIGHT EMITTING DIODE), INCLUINDO DESMONTAGEM, ACONDICIONAMENTO DAS LÂMPADAS RETIRADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA A TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, SUBSTITUINDO AS LÂMPADAS DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, ANEXOS, QUE ORA PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, conforme especificações e quantidades constantes desta ARP Nº 001/2018.

DA EMPRESA: Ilumitech Construtora Ltda, Rua Luís Viana, 6462, Bloco B, Sala 207, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41680-400, Telefone: (71) 3043-6364 - E-mail: contatosp@ilumitech.com.br – SITE: www.ilumitech.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. ESTIMADO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LUMINÁRIAS LED				
1.1	Luminária em LED com potência máxima de 46 W e geração de lumens mínima de 5.900 lumens - Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico, IK 08, IP 66, Fator de Potência mínimo 0,95, base rele de 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10Kva, instalada e inventariada, Tensão de operação 90 a 305 VCA, lentes em policarbonato, corpo em alumínio, pint. anti-incrustantes, eficácia luminosa de mínimo 130 lm/W, grau de proteção ,temp de cor > 4000 K, IRC =ou>70%, v. útil 50.000 horas.	Un	2.000	R\$ 1.209,11	R\$ 2.418.224,38

1.2	Luminária em LED com potência máxima de 70W e geração de lumens mínima de 9.000 lumens - Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico, IK 08, IP 66, Fator de Potência mínimo 0,95, base rele 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10Kva, instalada e inventariada, Tensão de operação 90 a 305 VCA, lentes em policarbonato, corpo em alumínio, pint. anti-incrustantes, eficácia luminosa de mínimo 130 lm/W, grau de proteção ,temp de cor > 4000 K, IRC =ou>70%,v. útil 50.000 horas.	Un	1.000	R\$ 1.609,51	R\$ 1.609.510,42
1.3	Luminária em LED com potência máxima de 93W e geração de lumens mínima de 12.000 lumens - Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico, IK 08, IP 66, Fator de Potência mínimo 0,95, base rele de 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10Kva, instalada e inventariada, Tensão de operação 90 a 305 VCA, lentes em policarbonato, corpo em alumínio, pint. anti-incrustantes, eficácia luminosa de mínimo 130 lm/W, grau de proteção ,temp de cor > 4000 K, IRC =ou>70%,v. útil 50.000 horas	Un	1.000	R\$ 1.990,68	R\$ 1.990.680,50
1.4	Luminária em LED com potência máxima de 170W e geração de lumens mínima de 22.000 lumens - Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico, IK 08, IP 66, Fator de Potência mínimo 0,95, base rele de 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10Kva, instalada e inventariada, Tensão de operação 90 a 305 VCA, lentes em policarbonato, corpo em alumínio, pint. anti-incrustantes, eficácia luminosa de mínimo 130 lm/W, grau de proteção ,temp de cor > 4000 K, IRC =ou>70%, v. útil 50.000 horas	Un	2.000	R\$ 2.686,29	R\$ 5.372.575,20
1.5	Luminária em LED com potência máxima de 262W e geração de lumens mínima de 34.000 lumens - Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico, IK 08, IP 66, Fator de Potência mínimo 0,95, base rele de 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10Kva, instalada e inventariada, Tensão de operação 90 a 305 VCA, lentes em policarbonato, corpo em alumínio, pint.anti- incrustantes, eficácia luminosa de mínimo 120 lm/W, grau de proteção ,temp de cor > 4000 K, IRC =ou>70%,v.útil 50.000 horas	Un	100	R\$ 3.534,59	R\$ 353.458,99
SUB-TOTAL 1					R\$ 11.744.449,39
2 PROJETORES LED					
2.1	Projeto à LED, IP 66 ou superior, perfil de alumínio extrudado, com 36 LED's de alta potência (1,2W/LED), com lentes de abertura de 30°, ref. CHROMADEL RGB ou similar.	Un	50	R\$ 1.552,39	R\$ 77.619,57
2.2	Projeto de LED, 220W, corpo de alumínio, lentes em policarbonato, com tensao de entrada entre 90 até 305 VCA, eficácia luminosa de 120 lm/W, lasse de proteção IP66, ang. feixe 60°/90°, temp de cor 4000K/5000K, IRC>70%, v. útil 50.000 horas. Ref.: linha High Pole da Ledstar-Unicoba ou similar.	Un	1.000	R\$ 2.524,17	R\$ 2.524.167,79
2.3	Projeto de LED, 440W, corpo de alumínio, lentes em policarbonato, com tensao de entrada entre 90 até 305 VCA, eficácia luminosa de 120 lm/W, classe de proteção IP66 ou superior, ang. feixe 60°/90°, temp de cor 4000K/5000K, IRC>70%, v. útil 50.000 horas. Ref.: linha High Pole da Ledstar-Unicoba ou similar.	Un	100	R\$ 3.724,99	R\$ 372.498,55

2.4	Projektor de LED, 660W, corpo de alumínio, lentes em policarbonato, com tensão de entrada entre 90 até 305 VCA, eficácia luminosa de 120 lm/W, classe de proteção IP66 ou superior, ang. feixe 60°/190°, temp de cor 4000K/5000K, IRC>70%, v. útil 50.000 horas. Ref.: linha High Pole da Ledstar-Unicoba ou similar.	Un	100	R\$ 5.381,06	R\$ 538.105,82
SUB-TOTAL 2					R\$ 3.512.391,73
3	CABOS				
3.1	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado para rede 1x1x16+16mm ²	M	15.000	R\$ 4,37	R\$ 65.601,97
3.2	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm ²	M	15.000	R\$ 8,07	R\$ 121.024,33
3.3	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm ²	M	4.000	R\$ 9,96	R\$ 39.851,31
3.4	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm ²	M	4.000	R\$ 11,77	R\$ 47.090,15
3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	M	12.000	R\$ 1,48	R\$ 17.757,77
3.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	M	7.000	R\$ 2,36	R\$ 16.494,75
3.7	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	M	7.000	R\$ 2,96	R\$ 20.717,40
3.8	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para distribuição - fornecimento e instalação.	M	8.000	R\$ 3,98	R\$ 31.820,73
3.9	Cabo de cobre flexível isolado, 16mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para distribuição - fornecimento e instalação.	M	4.000	R\$ 5,54	R\$ 22.168,94
3.10	Cabo de cobre flexível isolado, 25mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para distribuição - fornecimento e instalação.	M	2.000	R\$ 8,12	R\$ 16.249,68
3.11	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para distribuição - fornecimento e instalação.	M	1.000	R\$ 11,64	R\$ 11.640,58
SUB-TOTAL 3					R\$ 410.417,62
4	RELÉ FOTOELÉTRICO				
4.1	Rele Fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	Un	4.000	R\$ 12,06	R\$ 48.258,92
SUB-TOTAL 4					R\$ 48.258,92
5	POSTES METÁLICOS				
5.1	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m. ref.: Série 0005/ classe 60 da Conipost ou similar.	Un	1.000	R\$ 721,06	R\$ 721.056,15
5.2	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 170mm, altura total 10m. ref.: Série 0010/ classe 60 da Conipost ou similar.	Un	1.000	R\$ 1.687,18	R\$ 1.687.177,12
5.3	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 192mm, altura total 12m. ref.: Série 0012/B classe 60 da Conipost ou similar.	Un	20	R\$ 2.092,48	R\$ 41.849,53
5.4	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 114mm, diâmetro da base 261mm, altura total 14m. ref.: Série 5314/ classe 170 da Conipost ou similar.	Un	50	R\$ 3.930,46	R\$ 196.523,15
SUB-TOTAL 5					R\$ 2.646.605,95
6	POSTES CONCRETO				
6.1	Poste concreto armado duplo "T" 8,00m/100kg inclusive fixação caminhão guindaste	Un	50	R\$ 374,20	R\$ 18.709,76
6.2	Poste concreto armado duplo "T" 9,00m altura/300kg inclusive fixação com caminhão guindaste	Un	200	R\$ 624,92	R\$ 124.983,07
6.3	Poste concreto armado duplo "T" 11,00m altura/300kg inclusive fixação com caminhão guindaste	Un	100	R\$ 840,76	R\$ 84.076,09
6.4	Poste concreto armado duplo "T" 11,00m altura/600kg inclusive fixação com caminhão guindaste	Un	10	R\$ 1.016,31	R\$ 10.163,12
6.5	Poste concreto armado duplo "T" 15,00m altura/600kg inclusive fixação com caminhão guindaste	Un	10	R\$ 2.110,52	R\$ 21.105,17
6.6	Poste concreto armado seção circular com 12,00m/200kg inclusive fixação caminhão guindaste	Un	100	R\$ 911,76	R\$ 91.176,37
6.7	Poste concreto seção circular comprimento=14,00 m carga nominal no topo 400kg inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	Un	100	R\$ 1.692,93	R\$ 169.292,67
6.8	Poste circular de concreto 16/300 - Fornecimento e assentamento	Un	20	R\$ 1.751,55	R\$ 35.031,08
SUB-TOTAL 6					R\$ 554.537,32
7	SUPORTES E BRAÇOS				
7.1	Fornecimento e instalação de Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 01 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar)	Un	1.500	R\$ 116,92	R\$ 175.386,30
7.2	Fornecimento e instalação de Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 02 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar)	Un	500	R\$ 134,60	R\$ 67.298,57
7.3	Fornecimento e instalação de Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 03 pétalas (Fael Luce -ref. Mira VTP ou similar)	Un	120	R\$ 154,26	R\$ 18.511,07
7.4	Fornecimento e instalação de Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 04 pétalas (Fael Luce -ref. Mira VTP ou similar)	Un	100	R\$ 184,05	R\$ 18.405,31
7.5	Braço p/ iluminação de ruas em tubo aço galv 1" comp = 1,20m e inclinação 25 graus em relação ao plano vertical p/ fixação em poste ou parede - fornecimento e instalação.	Un	100	R\$ 74,70	R\$ 7.469,76
7.6	Fornecimento e instalação de braço para luminária com 2 metros de comprimento	Un	150	R\$ 193,51	R\$ 29.026,04
7.7	Fornecimento e instalação de braço para luminária com 3 metros de comprimento	Un	150	R\$ 214,08	R\$ 32.112,45
7.8	Cruzeta de conc armado "T" 1900mm	Un	110	R\$ 102,22	R\$ 11.244,23
SUB-TOTAL 7					R\$ 359.453,75
8	HASTE DE ATERRAMENTO				
8.1	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	Un	3.000	R\$ 38,95	R\$ 116.839,37
SUB-TOTAL 8					R\$ 116.839,37
9	CHAVE MAGNÉTICA				
9.1	Fornecimento e instalação de Chave Magnética para Iluminação Pública 2 x 60A 220V.	Un	250	R\$ 413,13	R\$ 103.283,05
9.2	Caixa de medição monofásico padrão COSERN em acrílico inclusive fixação	Un	250	R\$ 55,19	R\$ 13.796,68
9.3	Caixa de medição trifásico padrão COSERN em acrílico inclusive fixação	Un	250	R\$ 92,65	R\$ 23.163,34
SUB-TOTAL 9					R\$ 140.243,06
10	CAIXA DE PASSAGEM				
10.1	Caixa de passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita	Un	100	R\$ 89,60	R\$ 8.959,95
10.2	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	Un	500	R\$ 99,16	R\$ 49.578,50
10.3	Caixa de passagem 50X50X60 fundo brita c/ tampa	Un	20	R\$ 127,62	R\$ 2.552,44
SUB-TOTAL 10					R\$ 61.090,89
11	ELETRODUTOS				
11.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	Un	7.000	R\$ 2,78	R\$ 19.463,80
11.2	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 MM (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	Un	7.000	R\$ 3,21	R\$ 22.498,84
11.3	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	Un	4.000	R\$ 3,35	R\$ 13.384,31

11.4	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 MM (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	Un	4.000	R\$ 5,32	R\$ 21.264,09
11.5	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	Un	1.500	R\$ 7,68	R\$ 11.522,76
11.6	Eletroduto rígido roscável, PVC, 11.6 93008 DN 50 MM (1 1/2") - fornecimento Und 150 e instalação.	Un	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,17
11.7	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 MM (2") - fornecimento e instalação.	Un	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,33
11.8	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - fornecimento e instalação.	Un	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,30
11.9	Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação.	Un	100	R\$ 12,69	R\$ 1.268,68
11.10	Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação.	Un	100	R\$ 21,26	R\$ 2.126,41
11.11	Eletroduto de aço galvanizado, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação.	Un	50	R\$ 22,34	R\$ 1.116,93
SUB-TOTAL 11					R\$ 96.160,61
TOTAL GERAL					R\$ 19.690.448,62
BDI			25,00%	R\$ 4.922.417,76	
SUB-TOTAL 11					R\$ 24.612.866,38

Natal, 04 de abril de 2018.
 TOMAZ PREREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura
 PAULO ROBERTO MARINO BELLOTTI - Ilumitech Construtora Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SEMOV
 A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura-SEMOV, através do pregoeiro e equipe de apoio, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público que julgou IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas Selt Engenharia Ltda e Via Reta Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda, permanecendo a decisão anteriormente proferida. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados, na Semov.
 Natal, 30 de abril de 2018
 Raul Araújo Pereira – Pregoeiro – Semov

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SEMOV
 De acordo com o parágrafo 4º do art. 109 da lei 8666/93, 10520/02, e na forma do edital em tela, com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, após apreciação dos recursos administrativos apresentados, RATIFICO a decisão proferida, que julgou IMPROCEDENTE os recursos das empresas a Selt Engenharia Ltda e Via Reta Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda.
 Natal, 30 de abril de 2018
 Tomaz Pereira de Araújo Neto- Secretário Semov

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO Nº 00000028699/2017-31
 ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SEMOV
 Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços operacionais comuns e contínuos de manutenção das instalações elétricas no sistema de iluminação pública do município de Natal-RN homologando o objeto licitado em favor da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais), com fundamento na lei 10.520/02, no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
 Natal, 02 de maio de 2018.
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO Nº 00000028699/2017-31
 ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SEMOV
 Adjudico o objeto licitado, referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços operacionais comuns e contínuos de manutenção das instalações elétricas no sistema de iluminação pública do município de Natal-RN adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
 Natal, 02 de maio de 2018.
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2018 – SEGUNDA PUBLICAÇÃO
 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na torre metálica com o objetivo de resguardar o estado de conservação e possíveis riscos a que está submetida à estrutura metálica, para decoração natalina dos próximos anos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR).
Prazo de Entrega: A Pesquisa Mercadológica terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta.
 Natal/RN, 02 de maio de 2018.
 Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
 PROCESSO Nº 013166/2015-92, referente a Contrato de execução de serviços da construção do centro de iniciação ao esporte - CIE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo da vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 18/05/2018 até 14/11/2018.
Base Legal: Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 Natal, 02/05/2018.
Assinaturas:
 DANIELLE ARAÚJO MAFRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL
 JANDIVANIA FRANCO DE ARAÚJO - ARKO CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2018
 PROCESSO Nº 011850/2018-82
DOADORA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
DONATÁRIA: Associação Desportiva Shiro Saigo
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
OBJETO: Doação de par de tabelas de basquete.
 Natal, 30 de abril de 2018.
ASSINATURAS:
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL - Danielle Araújo Mafra
 Associação Desportiva Shiro Saigo – Luiz Fagner Gesteira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*** PORTARIA Nº 006/2018 – GS/SECULT DE 25 DE ABRIL DE 2018.**
 O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,
 Art. 1º - Fica alterado o prazo estipulado no Art. 2º da Portaria nº 005/2018 – GS/SECULT de 11 de abril de 2018, publicada no DOM de 12 de abril do corrente ano, que passa a vigorar de 12 de abril a 08 de maio do corrente ano.
 Art. 2º - Fica determinada a data de 09 de maio para realização da eleição dos membros integrantes da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão, a realizar-se no horário das 8h às 14h.
 Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 005/2018 – GS/SECULT de 11 de abril de 2018.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
 Natal/RN, 25 de abril de 2018.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Secretário Municipal de Cultura
 * Republicado por incorreção.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 012/2018/PROCON/NATAL, DE 02 DE MAIO DE 2018.
 A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.
RESOLVE:
 Art. 1º – Designar o servidor EDINALDO DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula nº 72.466-4, para atuar como gestor visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a empresa abaixo especificadas:

Processo Nº	Objeto	Fornecedor
011269/2018-61	Contrato Nº 005/2018 – Aquisição de Material de Expediente.	CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA

 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA
 Diretora Geral - PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATO Nº 005/2018
 PROCESSO Nº 011269/2018-61
CONTRATANTE: PMN – PROCON/NATAL
CONTRATADA: CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA – CNPJ: 08.326.720/0001-53
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VIGÊNCIA: 30/04/2018 até 31/12/2018
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 – Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de

Consumo – SUB-ELEMENTO: 16 – Material de Expediente – FONTE: 100000 – ANEXO I - BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Art. I

VALOR: R\$ 6.987,74 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) Natal/RN, 23 de Abril de 2018.

ASSINATURAS:

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Diretora PROCON/NATAL – CONTRATANTE
Ricardo Lira Cirne – CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA – CONTRATADA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2018-GS/CGM, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2018, de 08 de fevereiro de 2018, que altera a Resolução nº 030/2016, de 20 de outubro de 2016, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos; RESOLVE:

Art. 1º. Informar da obrigatoriedade do envio anual eletronicamente da Declaração de Bens e Renda, ao Tribunal de Contas do Estado do RN - TCE para todos os servidores vinculados a Prefeitura Municipal do Natal, ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas. §1º. Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e equivalentes, Diretores de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações do Município com prazo até 31 DE MAIO 2018; §2º. Os demais agentes públicos (cargos comissionados e funções gratificadas), a obrigatoriedade será a partir de 2019.

Art. 2º. A remessa poderá ser feita de duas maneiras, a critério do servidor:

§1º. Sistema eletrônico de registro de bens e valores, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas, mediante o preenchimento das informações relativas aos dados pessoais, bens e valores, inclusive de dependentes, se existentes; ou §2º. Sistema eletrônico de registro de bens e valores, remetendo cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal do Brasil, mediante envio do arquivo (dec) gerado pelo programa disponibilizado pela Receita Federal do Brasil para a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física, na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

Art. 3º. A etapa inicial do processo é fazer um cadastro, consultar o Manual de Procedimentos no site <http://sispatri.tce.rn.gov.br>, para em seguida optar por uma das alternativas do artigo anterior e fornecer as informações solicitadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº 018/2017-GS/CGM, publicada no DOM em 15 de maio de 2017. JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 008/2018 – GC/CGM - NATAL/RN, 02 DE MAIO DE 2018.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo do Departamento de Auditoria desta CGM a entrega do relatório analítico desde janeiro de 2013, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados, a) Eventuais pagamentos de despesas por ofício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA
Controlador-Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 191/2018 – GP/FUNCARTE DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula 65.754-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 060/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes e a empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, referente ao processo administrativo nº 003237/2018-91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de maio de 2018.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitanias das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

Nº do processo: 003237/2018-91

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos grupos folclóricos Congos de Calçola de Ponta Negra, Grupo de Boi de Reis do bairro do Bom Pastor com o Grupo de figuração representativa dos 3 Reis Magos, Boi de Reis do Mestre Manoel Marinheiro, Lapinha de Ponta Negra, Cia de Circo os Ladrões de Sorrisoia, Banda de Música Severino Cordeiro e Grupo Universitário de Dança Parafolclórico, a se apresentar no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no Polo Petrópolis, das 16h às 21h, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 017/2018 – PR/ARSBAN – NATAL, 02 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a mudança para novo prédio que abrigará a sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal (ARSBAN), o que envolve toda uma logística para transporte e alocação dos setores, bem como operacionalização da rede lógica da internet para o pleno e adequado funcionamento desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público, os prazos processuais e as audiências, entre os dias 02/05/2018 a 30/05/2018, retornando as atividades normalmente a partir do dia 01/06/2018, em face da mudança de sede da ARSBAN para a Rua Dr. Desembargador Carlos Augusto, N.º 2.030, Lagoa Nova, Natal-RN. Nesse período, a ARSBAN funcionará apenas com o expediente interno visando a adequada alocação dos seus setores no novo prédio, bem como adotando providências no sentido de proceder com o pleno funcionamento da rede lógica e da internet.

Art. 2º. Os prazos serão suspensos de modo que voltará a contar normalmente de onde parou a partir do dia 01/06/2018.

Art. 3º. Durante o período da mudança, as medidas urgentes serão apreciadas pela Ouvidoria/ARSBAN através do telefone: 0800-281-5613 ou pela Diretoria-Técnica/ARSBAN pelo telefone: (84) 3232-9316.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Diretora-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 0547/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação mensal no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na Internet, pelo Poder Executivo, de relatório operacional e financeiro referentes ao Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo deverá publicar no Diário Oficial do Município e disponibilizar via internet, mensalmente relatório operacional do sistema de transporte público coletivo convencional de Natal. Parágrafo único – O relatório operacional deverá conter o número total de ônibus, número de ônibus em circulação, a quilometragem rodada, número de passageiros transportados de cada uma das linhas e das empresas integrantes do sistema.

Art. 2º - Para compreensão e controle do quadro demonstrativo aludido no artigo anterior, o Executivo deverá cuidar da clareza e precisão dos números indicativos no parágrafo anterior, no tocante à identificação dos valores e da quilometragem dos ônibus de todas as empresas integrantes do sistema.

Art. 3º - As empresas de transportes coletivos, integrantes do referido sistema, que não fornecerem ao Executivo os dados acima mencionados ficam sujeitas às penalidades da Lei. Art. 4º - O Executivo regulamentará por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na presente Lei. Sala das Sessões, em Natal, 02 de maio de 2018.

Ranieri Barbosa- Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0548/2018

Dispõe sobre a criação do Programa “Meu Bairro é Minha Casa”, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o Programa “Meu Bairro é Minha Casa”.

Art. 2º - É designio principal do programa previsto no art. 1º da presente Lei a ênfase nas ações coletivas e preventivas de promoção à saúde, segurança e da qualidade de vida dos municípios:

- I – A limpeza das ruas e canteiros com recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos e outro objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;
- II – A limpeza do interior das caixas coletoras (boca de lobo), para melhorar a eficiência do sistema de drenagem de águas pluviais;
- III – A limpeza e/ou manutenção de praças, campo de futebol, quadras esportivas, academias da terceira idade;
- IV – Pintura de meio fio;

V – Troca de lâmpadas queimadas;
 VI – Sinalização de vias e faixas de pedestres;
 VII – Manutenção das vias públicas – execução de tapa buracos nas vias pavimentadas e compactação das vias não pavimentadas.
 VIII – realização de rondas frequentes, pela Guarda Municipal, principalmente durante a realização do programa, em todos os bairros da cidade.
 Art. 3º - A realização do Programa "Meu Bairro é Minha Casa" poderá ser executado:
 I – por meio de parceria/convênio com a União, o Estado, Empresas, Universidades, Organizações Não Governamentais;
 II – pela prestação de serviços pelos entes públicos, provados contratados ou convidados.
 Art. 4º - O Programa deverá disponibilizar palestras e seminários com temas voltados a saúde, segurança e ao bem-estar dos municípios, devendo ser realizado preferencialmente na semana em que estiver sendo executado o programa no bairro.
 Art. 5º - O Executivo Municipal definirá o cronograma em que executará o Programa nos bairros e qual o tempo necessário para sua execução, com ampla divulgação na comunidade a ser beneficiada.
 Parágrafo Único – O Programa "Meu Bairro é Minha Casa" deverá ser realizado pelas Secretarias envolvidas na execução de forma integrada, permitindo, assim, que o bairro seja contemplado com todas as ações no mesmo período.
 Art. 6º - Os recursos financeiros para execução do Programa Municipal correrão mediante dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas, se necessário.
 Parágrafo Único – Os recursos financeiros para execução deste programa poderão ser oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
 Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões, em Natal, 02 de maio de 2018.
 Raniere Barbosa - Presidente
 Dinarte Torres - Primeiro Secretário
 Ana Paula - Segundo Secretário

ATO N.º 05/2018-GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 19, Incisos V e VI; 91 e 94 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
 I. Tornar público que concedeu licença ao Vereador KLEBER FERNANDES, solicitada através do Memorando nº 015/2018, lido e aprovado na Sessão Ordinária desta data, para fins de exercer o Cargo de Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Natal, a partir de 03 de maio de 2018.
 II. Convocar o Primeiro Suplente, Senhor FLAVIANO DAGOBERTO FERREIRA DE ANDRADE, para assumir o mandato de Vereador deste Poder Legislativo.
 III. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 IV. Registre-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 02 de maio de 2018.
 Vereador RANIERE BARBOSA
 Presidente

*PORTARIA Nº 112/2018 - MD

PROCESSO Nº 117/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.
 CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.731/0001-10
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar de Controle Financeiro Interno, Matrícula nº 540713-3 como GESTORA, do contrato da 3A Locações Ltda. referente à prestação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme publicação no DOM de 07 de dezembro de 2017, de fls. 52 dos autos e contrato de fls. 46 a 47 o processo administrativo nº 117/2017 bem como, resolve DESIGNAR o servidor, JORGE RUI ALMEIDA DA SILVA, Matrícula nº 540873-3, Chefe do Setor de Transporte desta Casa Legislativa para a função de FISCAL do citado Contrato de prestação de serviço.
 Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2018.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de março de 2018.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO
 *Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 0122/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar ARTHUR DIEGO FERNANDES MAIA DE MELO, OTÁNIA MARIA DE OLIVEIRA e JOÃO ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA, para Compôr a Comissão de Análise de Tempo de Serviço e Progressão dos Servidores.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de março de 2018.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 191/2018

PROCESSO Nº 131/17
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.
 CONTRATADA: CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA & SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 12.762.977/0001-25
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, GILZA CAMPOS VIEIRA FERNANDES, Matrícula nº 0013030, GESTORA do contrato de prestação de serviços firmado com CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA & SERVIÇOS LTDA ME, conforme DOM de 21.03.18, do processo administrativo nº 131/17, bem como, resolve DESIGNAR a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Assessora Legislativa, Matrícula nº 1235-0, para a função de FISCAL do citado Contrato de prestação de serviço.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de abril de 2018.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 27 de abril de 2018.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.
 CONTRATADO: GABRIELA CALDAS DE CARVALHO NOE – FLORES ONLINE RN.
 VALOR ESTIMADO ANUAL R\$: 7.940,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARRANIOS, COROAS E BUQUES DE FLORES PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES, HOMENAGENS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.031.001.2-007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
 VIGÊNCIA: 03 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO/2018.
 LOCAL E DATA: NATAL/RN, 02 DE MAIO DE 2018.
 ASSINATURAS: RANIERE DE M. BARBOSA – PRESIDENTE E GABRIELA CALDAS DE CARVALHO NOE – EMPRESÁRIA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL – CONHABINS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Carlson Gerado Correia Gomes, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de maio de 2018 (segunda-feira), às 8:30h da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:
 a) Posse dos Conselheiros representantes da SMG, SEMOV e MLB
 b) Apresentação da proposta do novo Regimento Interno;
 c) Discussão dos Ofícios 137/18 e 138/18, do Ministério Público Estadual, que trata da população em situação e rua;
 d) Discussão do Ofício 282/18, do Ministério Público Federal, que trata da situação de vulnerabilidade e risco social e habitacional das famílias que ocupam irregularmente as imediações e cercanias da Ponte Newton Navarro;
 e) Discussão do Ofício 016/2018, do vereador Dickson Nasser Júnior, que solicita a apresentação da Minuta do Projeto de Lei de sua autoria, ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS;
 f) Outros assuntos.
 Natal, 02 de maio de 2018
 Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CMAS, NATAL 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MDS/SUAS/FNAS, recebidos no mês de Março/2018.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;
 CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
 CONSIDERANDO o Ofício nº1203/2018-SEMTAS/SEMTAS de 13 de abril de 2018, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MDS/SUAS/FNAS referente ao mês de Março/2018 para atender ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
 CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº231 realizada em 02/05/2018 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MDS/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social;
 CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 129.000,66 (Cento e vinte e nove mil reais e sessenta e seis centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, recebidos no mês de Março de 2018.
RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar os recursos financeiros no valor global de R\$ 129.000,66 (Cento e vinte e nove mil reais e sessenta e seis centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, recebidos no mês de Março de 2018.
 Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias